

**LEI MUNICIPAL Nº 840/14 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar terraplenagem para instalação de posto de combustível e dá outras providências.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro,  
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Vila Lângaro a efetuar terraplenagens, para instalação do AUTO POSTO FONTANA LTDA EPP, CNPJ: 06.969.629/0002-01, com sede na Rodovia RS 463, km 15, s/n, Linha Scheleder - Vila Lângaro - RS

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no art. 1º, o município poderá dispor de equipamentos próprios, ou terceirizar os serviços, assumindo também as despesas do motorista, operadores e combustível.

§ 1º - Será fornecido a seguinte quantidade de hs/máquinas: motoniveladora: 30; carregador: 10; retroescavadeira: 05; e, caminhão: 15.

Art. 3º Para a realização dos serviços previstos nesta lei, a empresa beneficiada deverão dispor de projeto técnico e licenciamento ambiental, na forma da legislação específica em vigor.

Parágrafo Único: As obras de terraplenagem compreenderão a remoção de terra necessária para implantação de uma unidade de Posto de Combustível, conforme projeto técnico previsto no caput deste artigo, sendo que a quantidade de serviços previstos no § 1º do art. 2º, poderá ser limitada em razão da disponibilidade orçamentária do município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações previstas para o presente exercício, ficando inclusas na LDO e Plurianual vigentes.

Art. 5º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto no que couber, inclusive para abrir crédito especial do valor a ser utilizado para a realização das obras.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
Aos 08 de outubro de 2014.

Claudiocir Milani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 08 de outubro de 2014.

Giovani Sachetti  
Secretário da Administração

